



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.262 DE 17 DE ABRIL DE 2013

Altera a Tabela III da Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a Tabela III da Lei 4.219, de 14 de Janeiro de 2013, acrescentando os seguintes cargos e funções gratificadas:

- a) 03 cargos de Coordenador – Símbolo CD;
- b) 01 cargo de Diretor de Assessoramento Superior Nível I - Símbolo DAS I;
- c) 02 cargos de Diretor de Assessoramento Superior Nível II - Símbolo DAS II;
- d) 26 cargos de Diretor de Assessoramento Superior Nível III - Símbolo DAS III;
- e) 97 cargos de Diretor de Assessoramento Superior Nível IV - Símbolo DAS IV;
- f) 12 cargos de Diretor de Assessoramento Superior Nível V - Símbolo DAS V;
- g) 06 Funções Gratificadas Nível I - Símbolo FG I ;
- h) 03 Funções Gratificadas Nível II - Símbolo FG II;
- i) 12 Funções Gratificadas Nível III - Símbolo FG III;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

NOVA IGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado em 18.04.2013 – ZM NOTÍCIAS